



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 170, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1970

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CONCESSÃO DE
UMA ÁREA DE TERRAS DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL
À ENTIDADE - " Socorros Médicos de Paulo /
Afonso Ltda " - SOMEPA -

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

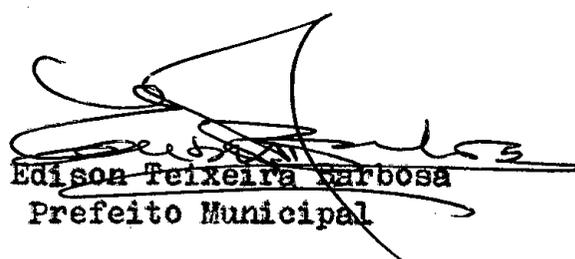
Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sancio
no e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado nos t^{er}
mos dos Artigos 7 e 14 da Lei Municipal nº 92, fazer a concessão
de uma área de terras do Patrimônio Municipal, medindo 10.000 m2 a
15.000 m2 à entidade jurídica - " Socorros Médicos de Paulo Afonso
Ltda" - SOMEPA -

Parágrafo único -A concessão de que trata o Art. 1º /
desta Lei, será por venda ou convênio entre a Prefeitura e a refe-
rida entidade. Proibida a venda de lotes a terceiros.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua pu-
licação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paulo Afonso em 04 de dezem-
bro de 1970.


Dr. Edison Teixeira Barbosa
Prefeito Municipal


Dorival Andrade Cardoso
Chefe do Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

ESTADO DA BAHIA

LEI Nº. 170 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1970.



DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CONCESSÃO DE UMA
ÁREA DE TERRAS DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL À ENTI-
DADE - "Socorros Médicos de Paulo Afonso Ltda"
- SOMEPA -

Artigo 1º. - Fica o Prefeito Municipal autorizado nos termos dos
Artigos 7º e 14 da Lei Municipal nº 92, fazer a con-
cessão de uma área de terras do Patrimônio Muni-
cipal, medindo 10.000m² a 15.000m² à entidade jurídi-
ca - "Socorros Médicos de Paulo Afonso Ltda" - SOME-
PA.

Parágrafo único - A concessão de que trata o Art. desta, será por
venda ou convênio entre a Prefeitura e a referida |
entidade. Proibida a venda de lotes a terceiros.

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação
Revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 27 de nov. de mil
novecentos e setenta (1970).

Handwritten signature
PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
PAULO AFONSO - BA

*Encaminhada através
do Ofício nº CM/PA/148/70,
em 01/12/1970*